

Decreto n.º 706

O Prefeito Municipal de Fozes de Caldas, usando de suas atribuições legais, e, em homenagem póstuma ao infante passante do Sr. Jorge Pio da Silva Dias, óntem ocorrido, considerando

- que foi o mesmo agraciado com o título de "Cidadão Benemérito da Cidade de Fozes de Caldas",
- que prestou relevantes serviços à coletividade, motivo pelo qual sua memória permanecerá redivisa, como um exemplo e um incentivo pelas boas ações praticadas,
- que foi um modelo de virtudes cívicas, cujo nome, pelas excelentes qualidades de homem de ação e de coração boníssimo, ficará gravado no coração do povo de Fozes de Caldas como gratidão imerecedora,

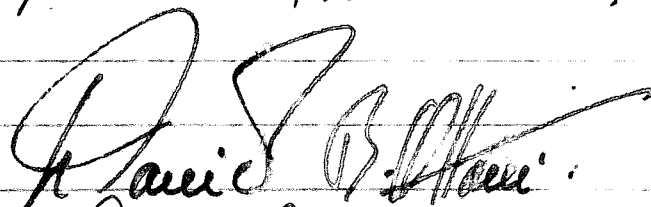
Decreto:-

Art. 1.º - Luto oficial durante oito dias.

Art. 2.º - Será hasteada bandeira nacional em luto, a meio pau, durante oito dias.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

• Prefeitura Municipal de Fozes de Caldas, 15 de maio de 1961.


Prefeito Municipal